

ACTA N.º 54/2003 – Reunião extraordinária do dia 2003.11.27

-----Aos vinte e sete dias do mês de Novembro do ano dois mil e três, nesta vila de Bombarral e salão nobre do edifício dos Paços do Município, realizou-se uma reunião extraordinária da Câmara Municipal de Bombarral, com a presença do senhor Presidente da Câmara António Carlos Albuquerque Álvaro, o senhor Vice-Presidente da Câmara João Carlos Barreiras Duarte, dos senhores Vereadores Luis Alberto Camilo Duarte, Jorge Manuel Costa Pereira, Manuel Quintino Filipe Silva, Rui Fernando Figueiredo Viola e António José Silva Faustino.-----

-----Secretariou a reunião o Assistente Administrativo Especialista Nuno Fernando Carreira Taborda Ferreira.-----

-----Pelos 22.10 horas, o senhor presidente da Câmara declarou aberta a reunião.-----

ORDEM DO DIA

1254. GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2004: Aberta a reunião foi entregue aos senhores vereadores o documento em epígrafe para análise.-----

-----**INTERVENÇÃO:** O senhor Presidente da Câmara disse que “no que concerne às receitas correntes, foram calculadas segundo as regras previsionais previstas no POCAL (média aritmética simples das cobranças efectuadas nos últimos 2 anos). Na Contribuição Autárquica e Sisa foi considerado 1/24 das receitas cobradas, pois este é o valor a receber em Janeiro respeitante ao mês de Dezembro. No Imposto Municipal sobre Imóveis foi considerado o valor que seria de inscrever em Contribuição Autárquica e em Sisa. As receitas correntes são de € 6.212.796 e as despesas correntes de € 5.981.156, sobrando assim um diferencial de € 231.640 a distribuir por todas as actividades relevantes ainda não valoradas, valoração essa ainda a decidir pelos responsáveis dos pelouros. Regras estabelecidas para a elaboração do orçamento pelos responsáveis dos pelouros. 1. contemplar todas as remunerações e outros custos com o pessoal; 2. assegurar todos os compromissos de despesas correntes assumidos até à data bem como os encargos necessários ao funcionamento regular da autarquia para o próximo ano (despesas de funcionamento), não descurando ainda os encargos com empréstimos contraídos. 3. Assegurar todos os compromissos de obras em curso assumidas até à data bem como investimentos futuros ao abrigo de candidaturas. Após as referências por mim efectuadas peço contributos por um lado em termos objectivos se entenderem, ou quaisquer outros. Não se lhes oferecendo oportuno dar outros contributo, darei por finda a reunião.”-----

-----Por todos os presentes foram tecidas algumas considerações sobre o documento apresentado.-----

-----Pelos 22.30 horas, foi a reunião encerrada e lavrada a presente acta, que depois de lida e achada conforme, vai ser devidamente assinada nos termos do n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, pelo presidente do órgão e pelo funcionário municipal que a lavrou .-----

O Presidente da Câmara:

O Funcionário: